



**Proposta de Diligência ao Projeto de Lei nº 701/23 – 1º Turno**

**Comissão de Administração Pública**

Proponho que o Projeto de Lei nº 701/23, de autoria dos vereadores Fernanda Pereira Altoé, Ciro Pereira, Cleiton Xavier, Gilson Guimarães, Helinho da Farmácia, Loíde Gonçalves e Wesley Moreira, seja baixado em diligência, nos termos do art. 86, II, do Regimento Interno, às Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão (SMPOG), de Política Urbana (SMPU) e de Meio Ambiente (SMMA), bem como para o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM - e para o Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, para que se manifestem, no âmbito de suas respectivas competências, com o objetivo de obter esclarecimentos sobre os seguintes aspectos do projeto:

1. Qual a avaliação a respeito dos impactos da proposição sobre as atribuições dos órgãos Administração Pública municipal?
2. O estabelecimento de medidas mitigadoras e compensatórias por meio de Termo de Compromisso a ser firmado junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SMPOG), conforme propõe o PL 701/23, é compatível com os procedimentos estabelecidos na legislação urbanística e ambiental?
3. O PL 701/23 está em consonância com o que dispõe o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte (Lei nº 11.181/19)?
4. Outras informações que sirvam para a melhor compreensão da matéria.

Cumprе destacar que as informações requeridas nesta diligência possuem o propósito de embasar de forma substancial a confecção do parecer técnico desta Comissão de Administração Pública.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2024.

WAGNER DE JESUS  
FERREIRA:03699681661  
81661

Assinado de forma digital por WAGNER DE JESUS FERREIRA:03699681661  
Dados: 2024.02.02 15:13:33 -03'00'

Vereador Wagner Ferreira - PDT  
Relator

PROTOCOLIZADO EM  
DELIBERAÇÃO Nº 14/2023  
DATA: 02/02/24  
HORA: 15:23

Ao Senhor  
Vereador Wagner Ferreira  
Presidente da Comissão Administração Pública

  
**WAGNER FERREIRA**  
VEREADOR